

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 30/DDP/PRODEGESP/2017, de 22 de junho de 2017.**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 41/GR/2013, de 25/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

**1 Das inscrições:**

1.1 Período de Inscrição: 26/06/2017 a 30/06/2017 – das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Departamento de Botânica – BOT/CCB: bot@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9802. Departamento de Jornalismo – JOR/CCE: dejorufsc@gmail.com, fone (48) 3721-9215/9490. Departamento de Língua e Literatura Estrangeira – LLE/CCE: llesec@cce.ufsc.br, fone (48) 3721-9288/6607. Departamento de Língua e Literatura Vernáculas – LLV/CCE: llv@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3779. Departamento de Direito – DIR/CCJ: direito@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-5602/9292. Departamento de Clínica Cirúrgica – CLC/CCS clc@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9052. Departamento de Clínica Médica – CLM/CCS clm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9149/9014. Departamento de Odontologia – ODT/CCS: odt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9520/9523. Departamento de Saúde Pública – SPB/CCS: spb@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9388. Departamento de Geociências – GCN/CFH: gcn@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9286. Departamento de Física – FSC/CFM: chefia.fsc@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-2873. Departamento de Matemática – MTM/CFM: mtm@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-3657/2884/6560 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC).

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado e o estrangeiro portador do visto Permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte e do Visto Permanente no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

## **2 Do Concurso:**

2.1: Centro de Ciências Biológicas - CCB

2.1.1: Departamento de Botânica - BOT

Área/Subárea de conhecimento: Botânica / Anatomia Vegetal.

Processo: 23080.037097/2017-15.

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e Mestrado ou Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Biologia de Fungos, Algas e Plantas ou Recursos Genéticos Vegetais ou Biologia Celular e do Desenvolvimento.

2.1.2: Departamento de Botânica - BOT

Área/Subárea de conhecimento: Botânica / Taxonomia de Criptógamos.

Processo: 23080.037101/2017-45.

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia de Aquicultura ou Oceanografia e Mestrado ou Doutorado em Botânica ou Biologia Vegetal ou Biologia de Fungos, Algas e Plantas ou Ciências Biológicas (Botânica ou Biologia Vegetal) ou Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente ou Oceanografia ou Oceanografia Biológica ou Biotecnologia e Biociências ou Aquicultura.

2.2: Centro de Comunicação e Expressão - CCE

2.2.1: Departamento de Jornalismo - JOR

Área/Subárea de conhecimento: Comunicação

Áreas afins: Teoria e Ética do Jornalismo; Teoria da Comunicação

Processo: 23080.030070/2017-00

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Jornalismo e Mestrado em Jornalismo ou Ciências da Comunicação ou Educação ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou História ou Educação.

2.2.2: Departamento de Língua e Literatura Estrangeira – LLE

Área/Subárea de conhecimento: Letras Alemão

Processo: 23080.037629/2017-14

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Língua Alemã ou Literatura ou Linguística ou Estudos da Tradução.

2.2.3: Departamento de Língua e Literatura Estrangeira – LLV

Área/Subárea de conhecimento: Linguística/ Linguística Aplicada

Áreas afins: Produção Textual

Processo: 23080.036921/2017-10

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Linguística Aplicada.

2.3: Centro de Ciências Jurídicas - CCJ

2.3.1: Departamento de Direito – DIR

Área/Subárea de conhecimento: Direito do Trabalho, Legislação Social e Previdenciária e Prática Jurídica

Processo: 23080.037565/2017-51

Nº de vagas: 02 (duas) vagas

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

2.3.2: Departamento de Direito – DIR

Área/Subárea de conhecimento: Direito Penal e Prática Jurídica

Processo: 23080.037569/2017-30

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

#### 2.4: Centro de Ciências da Saúde – CCS

##### 2.4.1: Departamento de Clínica Cirúrgica – CLC

Área/Subárea de conhecimento: Medicina/ Cirurgia Vascular

Processo: 23080.039050/2017-96

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização em Cirurgia Vascular e Mestrado em Cirurgia.

##### 2.4.2: Departamento de Clínica Médica – CLM

Área/Subárea de conhecimento: Clínica Médica - Hematologia

Processo: 23080.033759/2017-88

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Hematologia e Hemoterapia.

##### 2.4.3: Departamento de Odontologia - ODT

Área/Subárea de conhecimento: Odontopediatria

Processo: 23080.028634/2017-36

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia e Especialização em Odontopediatria ou Mestrado em Odontologia/ Odontopediatria ou afim.

##### 2.4.4: Departamento de Saúde Pública – SPB

Área/Subárea de conhecimento: Saúde Coletiva

Áreas afins: Saúde Pública, Medicina Preventiva, Epidemiologia

Processo: 23080.037750/2017-46

Nº de vagas: 02 (duas) vagas

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia ou Medicina Preventiva.

#### 2.5: Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH

##### 2.5.1: Departamento de Geociências - GCN

Área/Subárea de conhecimento: Geociências

Áreas afins: Geologia, Hidrogeologia

Processo: 23080.038639/2017-77

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Geologia e Mestrado em Geociências ou Geologia ou Geografia.

2.6: Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

2.6.1: Departamento de Física - FSC

Área/Subárea de conhecimento: Meteorologia

Processo: 23080.002701/2017-92

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Física ou Meteorologia e Mestrado em Meteorologia.

2.6.2: Departamento de Matemática - MTM

Área/Subárea de conhecimento: Matemática

Processo: 23080.037645/2017-15

Nº de vagas: 01 (uma) vaga

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Matemática ou Física ou Estatística ou Probabilidade ou Engenharias.

### **3 Da Avaliação:**

3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.

3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado (cópia autenticada ou cópia e original para conferência), ao Secretário da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.

3.2 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

3.2.1 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 3.1 e 3.1.1

3.2.2 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

3.2.4 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado, em local definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

Da decisão a que se refere o item 3.2.4 caberá recurso à direção da unidade universitária ou do campus universitário, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

3.2.5 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

#### **4 Da Remuneração:**

4.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Especialização: R\$ 2.408,08. Mestrado: R\$ 2.768,02. Doutorado: R\$ 3.305,07.

4.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

4.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 3.117,22. Mestrado: R\$ 4.209,12. Doutorado: R\$ 5.697,61.

4.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

#### **5 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência:**

5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito a inscrição nos processos seletivos simplificados para contratação de pessoal por tempo determinado, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 de 11/12/1990.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

5.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

5.4 Considerando os percentuais citados no subitem 5.3, não se aplica a reserva vagas às pessoas com deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

## **6 Das disposições gerais:**

6.1 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A de professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.

6.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 41/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.

6.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

6.5 É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário e observado o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, conforme orientação do Parecer AGU nº GQ – 145/1998.

6.6 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei 8745/93 inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://prodegesp.ufsc.br/> link Concursos Públicos – Processos Seletivos.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

**PATRICIA CRISTIANA BELLI**